



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 702/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: para atender despesa de construção da **Escola Municipal do Bairro do Boqueirão**, em atendimento ao Convênio Firmado com o Governo do Estado do Paraná – SEED Secretaria de Estado da Educação – PR, no valor de até R\$ 1.607.000,00 (um milhão seiscentos e sete mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06 GOVERNO MUNICIPAL

001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-053 – Ampliação e reforma da rede física de ensino

1750 – 4490.51.00.00-31.111- Obras e Instalações R\$ 1.607.000,00

Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da liberação de recursos através de Convenio com Governo do Estado do Paraná – SEED Secretaria de Estado da Educação PR, através da arrecadação na receita:

24.7.2.02.01.00.00.00 - 3.1.111 Transferências de Convênio SEED Escola Municipal – Bairro Boqueirão R\$ 1.607.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Decreto de Suplementação, somente na data e valor do crédito liberado relativo aos recursos vinculados na fonte 110 1999

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 26 de junho de 2009.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal